

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023-SEGE

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023-SEGE

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de 2023 (28/11/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2023-SEGE**, do **processo nº 46/2023**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, em 27/11/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ Nº 07.638.718/0001-57 -com sede na BR 262, km 103, zona rural– CEP: 29.375-000 – Venda Nova Do Imigrante–ES, fone:(28) 99908-5961 ou (33) 9848-1460. E-mail: pedidocafevni@gmail.com, representado pelo Sr. **DOMINGOS SÁVIO SOSSAI ALTOÉ** RG: C. I. N.º **1.676.299 SPTC/ES** e CPF: **092.667.367-08**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 4.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

DOMIN
SOS
AVIO
OSSAI
ALTOE:
92667
6708

assinado de
forma digital
por
DOMINGOS
AVIO
OSSAI
LTOE:0926
736708
dados:
023.11.28
14:23:1
13'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – É **ÓRGÃO PARTICIPANTE** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, a Secretaria Municipal de Saúde (**SESMA**).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	SESMA	TOTAL
4	CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO 250 G MOAGEM FINA E UNIFORME, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU EXTRAFORTE. PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEM E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO). REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PILÃO, EQUIVALENTE OU MAIOR. NOTA DE QG MÍNIMA DE 4,5	UNID	7275	7275

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”**, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à **Prefeitura Municipal de Belém**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado. Marca; Modelo e Fabricante.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO 250 G MOAGEM FINA E UNIFORME, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU EXTRAFORTE. PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEM E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO). REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PILÃO, EQUIVALENTE OU MAIOR. NOTA DE QG MÍNIMA DE 4,5 Marca: SABOR DO SERTÃO Fabricante: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA Modelo / Versão: PCT. 250 G - VÁCUO	PCT	Cota Vinculado Item 3 (exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 7.275	7,00	50.925,00
Cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais.					



806
72

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGE/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;**

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

DOMIN
GOS
SAVIO
SOSSAI
ALTOE:
092667
36708

Assinado de
forma digital
por
DOMINGOS
SAVIO
SOSSAI
ALTOE:09266
736708
Dados:
2023.11.28
11:44:06

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

DOMIN
GOS
SAVIO
SOSSAI
ALTOE:
092667
36708

Assinado de
forma digital
por
DOMINGOS
SAVIO
SOSSAI
ALTOE:0926
6736708
Dados:
2023.11.28
11:44:21
03'00'



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelo representante legal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:3680920920
4

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
ALBERTO CASTELO
BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.12.05
15:36:57 -03'00'

**CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

DOMINGOS
SAVIO SOSSAI
ALTOE:092667
36708

Assinado de forma
digital por DOMINGOS
SAVIO SOSSAI
ALTOE:09266736708
Dados: 2023.11.28
11:44:35 -03'00'

**IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO
E IMPORTACAO LTDA
CNPJ N° 07.638.718/0001
DOMINGOS SÁVIO SOSSAI ALTOÉ
RG: C. I. N.º 1.676.299 SPTC/ES
CPF: 092.667.367-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023-SEGEF

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023-SEGEF

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de 2023 (28/11/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2023-SEGEF**, do processo nº 46/2023, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, em 27/11/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **P R S DE CASTRO LTDA CNPJ Nº 36.620.827/0001-45. RUA DOIS, Nº 52 – BAIRRO: SANTO ANTONIO – CEP: 68.650-000, CAPITÃO POÇO – PA. FONE: 91 – 99257-1158 – E-MAIL: prscgoiania@gmail.com** representado pelo Sr **PAULO ROBERTO SILVA DE CASTRO RG: 4303605-PC-PA, CPF: 772.236.322-91**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 5.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**. **Parágrafo primeiro** – são **ÓRGÃO PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito (**GAB. PREF.**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Saúde (**SESMA**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência (**SECONT**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-o-Sol (**FVOS**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (**SEJEL**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Ouvidoria Geral do Município (**OGM**), Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IASB**), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IPMB**), Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (**UCP/PROMABEN**), Coordenadoria Municipal de Turismo (**BELEMTUR**), Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMOS**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	TOTAL
			SECONT	PROMABEN	OGM	ADIC	SEMMA	BELEMTUR	SEMAD	GAB. PREFEITO	SEFIN	FVOS	SESAN	SEHAB	SESMA	GMB	IASB	SECON	SEMEC	AROUT	IPMB	SEJEL	ADMOS	
5	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO DIETÉTICO : A BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL, ASPARTAME OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	UNID	15	20	6	50	50	30	60	120	12	10	24	24	1000	10	50	20	100	10	48	100	100	1859



809
72

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). FRASCO DE 100ML.																				
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”**, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à **Prefeitura Municipal de Belém**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO. MARCA E FABRICANTE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO DIETÉTICO: A BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL, ASPARTAME OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). FRASCO DE 100ML. Marca: Mariza Fabricante: Mariza Alimentos	PCT	Exclusividade e de participação de (ME/EPP/MEI) 1.859	7,30	13.570,70
Treze mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEF/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;**
- c) não receber Nota de Empenho;**

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.



811
✓

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelo representante legal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO
ALBERTO CASTELO
BRANCO
PUTY:3680920920
4

Assinado de forma digital
por CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.12.05
15:37:59 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

P R S DE CASTRO
LTDA:36620827
000145

Assinado de forma digital
por P R S DE CASTRO
LTDA:36620827000145
Dados: 2023.11.28
12:37:45 -03'00'

P R S DE CASTRO LTDA
CNPJ N° 36.620.827/0001-45
PAULO ROBERTO SILVA DE CASTRO
RG: 4303605-PC-PA
CPF: 772.236.322-91

812
ru

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023-SEGEF

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023-SEGEF

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de 2023 (28/11/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2023-SEGEF**, do processo nº 46/2023, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, em 27/11/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **N R PEREIRA COMERCIO DE AGUA LTDA**, CNPJ **Nº 37.170.992/0001-05**. Com sede na. Passagem Paulo Assunção, nº 10 – C. Bairro: Icuí Guajará _ Ananindeua-PA, Telefone: (91) 9 9393-8905, e-mail: nazarenorpereira@gmail.com representado pelo Sr(a). Nazareno Ribeiro Pereira RG nº: 6884337 Expedido por: PC/PA, CPF/MF: 017.324.752-02 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o **item 2**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”**, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à **Prefeitura Municipal de Belém**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – É **ÓRGÃO PARTICIPANTE** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, a Secretaria Municipal de Saúde (**SESMA**).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	SESMA	TOTAL
2	AÇÚCAR REFINADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (UNIDADE).	UNID	9319	9319

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”**, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à **Prefeitura Municipal de Belém**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO. MARCA; MODELO E FABRICANTE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	AÇÚCAR REFINADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (UNIDADE). Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI Modelo / Versão: PCT	PCT	Cota Vinculado Item 1 (exclusividade e de participação de ME/EPP/MEI) 9.319	4,00	37.276,00

Trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGE/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;**
- c) não receber Nota de Empenho;**

814
n

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

815
PZ

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelo representante legal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:36809209204

Assinado de forma digital
por CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.12.05
15:44:29 -03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
N R PEREIRA COMERCIO DE AGUA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



N R PEREIRA COMERCIO DE AGUA LTDA
CNPJ Nº 37.170.992/0001-05
NAZARENO RIBEIRO PEREIRA
RG nº: 6884337 -PC/PA
CPF/MF: 017.324.752-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023-SEGEF

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023-SEGEF

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de 2023 (28/11/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2023-SEGEF**, do processo nº **46/2023**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF**, em 27/11/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: - **MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ Nº **40.437.772/0001-00**, com sede na Av **PSG. São Benedito** n.º **604**, **Sacramenta**, **Belém – Pará** - CEP: **66120-260**, Telefone: **(91) 9.8208-5802**, e-mail: mundialdistribuidorabelem@gmail.com, representado pelo Sr. **ANDERSON MARCIO MARTINS DE MENEZES**, C.P.F. Nº **696.086.522-00** E R.G. Nº **6761841 SSP/PA**. cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**. **Parágrafo primeiro** – são **ÓRGÃO PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal nº 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito (**GAB. PREF.**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Secretaria Municipal de Saúde (**SESMA**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência (**SECONT**), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque (**FUNBOSQUE**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (**CINBESA**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-o-Sol (**FVOS**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (**SEJEL**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Superintendência de Mobilidade Urbana de Belém (**SEURB**), Ouvidoria Geral do Município (**OGM**), Procuradoria Geral do Município (**PGM**), Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IASB**), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (**IPMB**), Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (**UCP/PROMABEN**), Coordenadoria Municipal de Turismo (**BELEMTUR**), Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMOS**), Agência Reguladora Municipal de Belém (**ARBEL**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**). Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão (**SEGEp**), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**), Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**).



819
12

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

1	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.																														
			UNID.																														
AÇÚCAR REFINADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (UNIDADE).	50	SECONT	1	TOTAL																													
	120	PROMABEN	2																														
	30	OGM	3																														
	720	FMAE	4																														
	200	ARBEL	5																														
	220	PGM	6																														
	528	CINBESA	7																														
	200	ADIC	8																														
	700	SEMMA	9																														
	960	CODEM	10																														
	552	FUMBEL	11																														
	300	BELEMTUR	12																														
	3000	SEURB	13																														
	1000	SEMA	14																														
	3000	GAB. PREEITO	15																														
	900	SEFIN	16																														
	360	COMUS	17																														
60	FVOS	18																															
750	SESAN	19																															
240	SEHAB	20																															
5681	SESMA	21																															
100	GMB	22																															
800	IASB	23																															
1200	SEGE	24																															
800	SECON	25																															
2555	FUNBOSQUE	26																															
1684	SEMEC	27																															
50	AROUT	28																															
450	IPMB	29																															
300	SEJEL	30																															
450	ADMOS	31																															
27960																																	

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”**, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à **Prefeitura Municipal de Belém**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO. MARCA E FABRICANTE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR REFINADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (UNIDADE). Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI	PCT	Quant. Livre Concorrência 27.960	4,30	120.228,00
Cento e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O AJUSTE COM O FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ FORMALIZADO PELO ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;**
- c) não receber Nota de Empenho;**

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.



819
R

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelo representante legal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:36809209204

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY:36809209204
Dados: 2023.12.05 15:47:29
-03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNDIAL COMERCIO
DE ALIMENTOS E
DESCARTAVEIS
LTDA:40437772000100

Assinado de forma digital
por MUNDIAL COMERCIO DE
ALIMENTOS E DESCARTAVEIS
LTDA:40437772000100
Dados: 2023.12.04 10:23:47
-03'00'

MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS
E DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº 40.437.772/0001-00
ANDERSON MARCIO MARTINS DE MENEZES
C.P.F. N.º 696.086.522-00
R.G. N.º 6761841 SSP/PA

SEGE
Secretaria de
Planejamento e
Gestão**BELEM**
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELEM

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

820
R**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023-SEGE****PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023-SEGE****OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE"**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de 2023 (28/11/2023), o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2023-SEGE**, do processo nº 46/2023, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE**, em 27/11/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. CNPJ Nº 63.310.411/0001-01**, com sede Rua Santa Clara, Nº 100, nº 3855, Bairro: Parque Santa Clara, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, - PA, telefone: (85) 98155-0541 (Sandy) / (85) 981286062 (Mairla), tendo como filial **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A – BENEVIDES – PA, CNPJ Nº 63.310.411/0020-66**, com sede Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 3855, Bairro: Cajueiro, CEP: 68.795-000, BENEVIDES - PA e-mail: sandysantos@3coracoes.com.br, licitacao@3coracoes.com.br, hiltonsilveira@3coracoes.com.br, mairlavieira@3coracoes.com.br, representado pelos **Diretores. ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE, RG Nº 1.352.671/SSP-PE, CPF nº 142.701.964-91 e DANÍSIO COSTA LIMA BARBOSA RG: 97005007243 (SSP/CE), CPF/MF: 635.011.553-87**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 3.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE", objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

DS
HMSDS
DSCoordenadoria Geral de Licitação/PMB
Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA
Telefone Funcional: (91) 98519-2868, e-mail: atec2segep2110@gmail.com

SEGE
Secretaria de
Planejamento e
Gestão



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR. Parágrafo primeiro – são ÓRGÃO PARTICIPANTES do presente registro de preço, na forma do Decreto Municipal nº 48.804A/05, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito (GAB. PREF.), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL), Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência (SECONT), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque (FUNBOSQUE), Secretaria Municipal de Economia (SECON), Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (CINBESA), Guarda Municipal de Belém (GMB), Fundo Municipal de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda Ver-o-Sol (FVOS), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM), Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL), Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN), Superintendência de Mobilidade Urbana de Belém (SEURB), Ouvidoria Geral do Município (OGM), Procuradoria Geral do Município (PGM), Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém (IASB), Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém (IPMB), Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (UCP/PROMABEN), Coordenadoria Municipal de Turismo (BELEMTUR), Agência Distrital de Mosqueiro (ADMOS), Agência Reguladora Municipal de Belém (ARBEL), Agência Distrital de Icoaraci (ADIC), Administração Regional de Outeiro (AROUT). Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão (SEGE), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (FMAE), Coordenadoria de Comunicação Social (COMUS). Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM).

DS
HMS

DS
DS

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA
Telefone Funcional: (91) 98519-2868, e-mail: atec2segep2110@gmail.com

SEGE
Secretaria de
Planejamento e
Gestão



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”**, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à **Prefeitura Municipal de Belém**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO. MARCA; MODELO E FABRICANTE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DEMANDA ESTIMADA PARA COMPRA.		RESERVA SEM PREVISÃO DE COMPRA		QUANT. TOTAL
				QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	
3	CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO 250 G MOAGEM FINA E UNIFORME, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU EXTRAFORTE. PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEM E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO). REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PILÃO, EQUIVALENTE OU MAIOR. NOTA DE QG MÍNIMA DE 4,5 MARCA: KIMIMO FABRICANTE: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 UND 250G VÁCUO N° REGISTRO: ISENTA DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTO - RESOLUÇÃO ANVISA N° 27/2010	kg	6,50	65.477	R\$ 425.600,50	654.771	R\$ 4.256.011,50	720.248

DS
HMS

DS
DS
RM

SEGE
Secretaria de :
Planejamento e
Gestão



BELEM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELEM

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

822
R

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGE/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;

DS
HMS

DS
DS
RM

Coordenadoria Geral de Licitação/PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Brás, CEP: 66060-230 – Belém/PA
Telefone Funcional: (91) 98519-2868, e-mail: atec2segep2110@gmail.com

SEGEF
Secretaria de
Planejamento e
Gestão



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências

SEGEF
Secretaria de
Planejamento e
Gestão



BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

823
P

relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

DS
HMS

DS
DS
RM

SEGE
Secretaria de
Planejamento e
Gestão



BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

824
7

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelo representante legal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Assinado de forma digital
por CLAUDIO ALBERTO
CASTELO BRANCO
PUTY:36809209204
Dados: 2023.12.07 12:06:47
-03'00'

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

DocuSigned by:

Romero Martins
D082C2FF2FE34F6...

ROMERO NOVAES MARTINS DE
ALBUQUERQUE
RG N° 1.352.671/SSP-PE
CPF N° 142.701.964-91

DocuSigned by:

Danísio Costa Lima Barbosa
5BEC794EEA12425

DANÍSIO COSTA LIMA BARBOSA
RG: 97005007243 (SSP/CE)
CPF/MF: 635.011.553-87

TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.
CNPJ N° 63.310.411/0001-01

DS
HMS

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1FFC06695D8743ECA52F8CAC5FD15B16
Assunto: [LICITAÇÃO] DocuSign: PE 27/2023 - PREF. BELEM - ATA DE REGISTRO
ID ELAW: NA
G1 RESPONSÁVEL: Hilton Mapurunga
Envelope fonte:
Documentar páginas: 8
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Pedro Emanuel Alcantara Coêlho
Rua Santa Clara 100
EUSEBIO, 61760-000
pedrocoelho@3coracoes.com.br
Endereço IP: 130.41.103.124

Rastreamento de registros

Status: Original
30/11/2023 03:00:42

Portador: Pedro Emanuel Alcantara Coêlho
pedrocoelho@3coracoes.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Hilton Mapurunga Silveira
hiltonsilveira@3coracoes.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DS
HMS

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.247.22.0
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 30/11/2023 03:05:56
Visualizado: 01/12/2023 02:32:43
Assinado: 01/12/2023 02:33:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/05/2021 07:58:38
ID: b6034108-8545-43aa-bcc0-287b00e3c85d

Danísio Barbosa
DANISIOBARBOSA@3coracoes.com.br
Diretor de Finanças
Diretor de Finanças
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Danísio Barbosa
5BEC794EEA12425...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 201.16.253.81

Enviado: 01/12/2023 02:48:39
Visualizado: 02/12/2023 04:49:07
Assinado: 02/12/2023 04:49:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Romero Martins
romero@3coracoes.com.br
Diretor Industrial
Diretor Industrial
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Romero Martins
D082C2FF2FE34F6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 130.41.103.124

Enviado: 02/12/2023 04:49:23
Visualizado: 02/12/2023 06:04:17
Assinado: 02/12/2023 06:04:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/12/2023 06:04:17
ID: 06c97dd0-a503-4f1b-af1c-6ec5d40b4791

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Mairla Vieira mairlavieira@3coracoes.com.br	Copiado	Enviado: 30/11/2023 03:05:57
--	---------	------------------------------

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Sandy Santos sandysantos@3coracoes.com.br	Copiado	Enviado: 30/11/2023 03:05:58
--	---------	------------------------------

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 03/11/2023 12:14:43
ID: 1623a917-f88b-485c-b0d8-45da713770c2

Visualizado: 04/12/2023 03:43:46

Pedro Emanuel Alcantara Coêlho pedrocoelho@3coracoes.com.br	Copiado	Enviado: 01/12/2023 02:33:09
--	---------	------------------------------

Advogado II

Grupo 3corações

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Reenviado: 01/12/2023 02:48:38

Reenviado: 02/12/2023 06:04:54

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/11/2023 03:05:58
------------------	------------------------	---------------------

Envelope atualizado	Segurança verificada	01/12/2023 02:48:38
---------------------	----------------------	---------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	02/12/2023 06:04:17
---------------------	----------------------	---------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	02/12/2023 06:04:46
----------------------	----------------------	---------------------

Concluído	Segurança verificada	02/12/2023 06:04:46
-----------	----------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

826
P

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Tres Coracoes Alimentos S/A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Tres Coracoes Alimentos S/A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: raquel@3coracoes.com.br

To advise Tres Coracoes Alimentos S/A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at raquel@3coracoes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Tres Coracoes Alimentos S/A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to raquel@3coracoes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Tres Coracoes Alimentos S/A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

827
72

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Mairia Vieira mairiavieira@3coracoes.com.br	Copiado	Enviado: 30/11/2023 03:05:57
--	---------	------------------------------

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Sandy Santos sandysantos@3coracoes.com.br	Copiado	Enviado: 30/11/2023 03:05:58
--	---------	------------------------------

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 03/11/2023 12:14:43
ID: 1623a917-f88b-485c-b0d8-45da713770c2

Visualizado: 04/12/2023 03:43:46

Pedro Emanuel Alcantara Coêlho pedrocoelho@3coracoes.com.br	Copiado	Enviado: 01/12/2023 02:33:09
--	---------	------------------------------

Advogado II

Upo 3 corações

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Reenviado: 01/12/2023 02:48:38

Reenviado: 02/12/2023 06:04:54

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/11/2023 03:05:58
------------------	------------------------	---------------------

Envelope atualizado	Segurança verificada	01/12/2023 02:48:38
---------------------	----------------------	---------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	02/12/2023 06:04:17
---------------------	----------------------	---------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	02/12/2023 06:04:46
----------------------	----------------------	---------------------

Concluído	Segurança verificada	02/12/2023 06:04:46
-----------	----------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1FFC06695D8743ECA52F8CAC5FD15B16
Assunto: [LICITAÇÃO] DocuSign: PE 27/2023 - PREF. BELEM - ATA DE REGISTRO
ID ELAW: NA
G1 RESPONSÁVEL: Hilton Mapurunga
Envelope fonte:
Documentar páginas: 8
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Pedro Emanuel Alcantara Coêlho
Rua Santa Clara 100
EUSEBIO, 61760-000
pedrocoelho@3coracoes.com.br
Endereço IP: 130.41.103.124

Rastreamento de registros

Status: Original
30/11/2023 03:00:42

Portador: Pedro Emanuel Alcantara Coêlho
pedrocoelho@3coracoes.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Hilton Mapurunga Silveira
hiltonsilveira@3coracoes.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.247.22.0
Assinado com o uso do celular

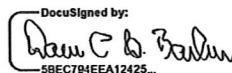
Registro de hora e data

Enviado: 30/11/2023 03:05:56
Visualizado: 01/12/2023 02:32:43
Assinado: 01/12/2023 02:33:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/05/2021 07:58:38
ID: b6034108-8545-43aa-bcc0-287b00e3c85d

Danisio Barbosa
DANISIOBARBOSA@3coracoes.com.br
Diretor de Finanças
Diretor de Finanças
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

5BEC704EEA12425...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 201.16.253.81

Enviado: 01/12/2023 02:48:39
Visualizado: 02/12/2023 04:49:07
Assinado: 02/12/2023 04:49:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Romero Martins
romero@3coracoes.com.br
Diretor Industrial
Diretor Industrial
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

D082C2FF2FE34F6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 130.41.103.124

Enviado: 02/12/2023 04:49:23
Visualizado: 02/12/2023 06:04:17
Assinado: 02/12/2023 06:04:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/12/2023 06:04:17
ID: 06c97dd0-a503-4f1b-af1c-6ec5d40b4791

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data**

FUNDAMENTO LEGAL:	Este aditivo tem fundamento no Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar do término a contar do término do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2021.
DOTAÇÕES	Dotação 1: Educação Infantil; Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-Função: 365 – Educação Infantil; Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança; Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil; Sub-Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos; Tarefa: 006 – Vigilância; Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação. Valor: R\$ 314.046,71 Dotação 2: Ensino Fundamental; Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança; Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental; Sub-Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos; Tarefa: 006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500100100 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação. Valor: R\$ 115.644,14 Dotação 3: Ensino Fundamental; Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança; Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental; Sub-Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos; Tarefa: 006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Categoria Despesas: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Re-passe 30%); Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação. Valor: R\$ 799.969,55
VALOR	O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 21.079.892,88 (vinte e um milhões, setenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)
DATA ASSINATURA:	07/12/2023
ASSINATURAS	ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS - Secretária Municipal de Educação - SEMEC e BELÉM VICTOR SOUZA FLEIXA Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB**PORTARIA Nº 304/2023-GAB/SEURB DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021;

Considerando: o Regimento Interno desta SEURB, instituído pelo Decreto nº 24.510/92 de 02/07/1992;

RESOLVE:

Conceder a servidora YANNE DE CASSIA DE CARVALHO DIAS, matrícula nº 0512168-024, ocupante do cargo em comissão de Assessor – DAS-202.7, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, já remunerado referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 28/02/2022, a serem usufruídas no período de 06 a 20/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Urbanismo, 06 de dezembro de 2023.

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023****PROTOCOLO Nº 29789/2023**

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA A DOSAGEM DE GASOMETRIA PARA OS EQUIPAMENTOS ABL 835 – RADIO-MATER PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM, no valor global de R\$ 2.933.290,91 (Dois milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos) junto à empresa SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.964.379/0001-00 com amparo no Parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em observância aos artigos 25, inc. I, c/c o art. 13, inc. III, ambos, da Lei nº 8.666/93 e ainda, no art. 26, II, III, da mesma Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém/PA, 07 de dezembro de 2023

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023-SEGE**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-SEGE, Processo nº 46/2023, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.839 do dia 27/11/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa: N R PEREIRA COMERCIO DE AGUA LTDA, CNPJ Nº 37.170.992/0001-05. Com sede na. Passagem Paulo Assunção, nº 10 - C. Bairro: Icuí Guajará _ Ananindeua-PA, Telefone: (91) 9 9393-8905, e-mail: nazarenopereira@gmail.com representado pelo Sr(a). Nazareno Ribeiro Pereira RG nº: 6884337 Expedido por: PC/PA, CPF/MF: 017.324.752-02 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, MARCA, MODELO E FABRICANTE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ACÚCAR REFINADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (UNIDADE). Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI Modelo / Versão: PCT	PCT	Cota Vinculada Item 1 (exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 9.319	4,00	37.276,00

Trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023-SEGE

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-SEGE, Processo nº 46/2023, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.839 do dia 27/11/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. CNPJ Nº 63.310.411/0001-01, com sede Rua Santa Clara, Nº 100, nº 3855, Bairro: Parque Santa Clara, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, - PA, telefone: (85) 98155-0541 (Sandy) / (85) 981286062 (Mairla), tendo como filial TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A – BENEVIDES – PA, CNPJ Nº 63.310.411/0020-66, com sede Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 3855, Bairro: Cajueiro, CEP: 68.795-000, BENEVIDES - PA e-mail: sandysantos@3coracoes.com.br, licitacao@3coracoes.com.br, hiltonsilveira@3coracoes.com.br, mairlavieira@3coracoes.com.br, representado pelos Diretores. ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE, RG Nº 1.352.671/SSP-PE, CPF nº 142.701.964-91 e DANÍSIO COSTA LIMA BARBOSA RG: 97005007243 (SSP/CE), CPF/MF: 635.011.553-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 3.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, MARCA, MODELO E FABRICANTE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DEMANDA ESTIMADA PARA COMPRA.	RESERVA SEM PREVISÃO DE COMPRA	QUANT. TOTAL
3	CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO 250 G MOAGEM FINA E UNIFORME, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU EXTRAFORTE. PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEM E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM (TIPO TIOLINHO). REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PILÃO, EQUIVALENTE OU MAIOR. NOTA DE QG MÍNIMA DE 4,5. MARCA: KIMMO FABRICANTE: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 UN 250G VÁCUO Nº REGISTRO: ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTO - RESOLUÇÃO ANVISA Nº 27/2010	PCT	6,50	QUANT. VALOR	QUANT. VALOR	
				65.477 R\$ 425.600,50	654.771 R\$ 4.256.011,50	720.248

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 70/2023-SEGE**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-SEGE, Processo nº 46/2023, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.839 do dia 27/11/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa: MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.437.772/0001-00, com sede na Av PSG. São Benedito n.º 604, Sacramento, Belém - Pará - CEP: 66120-260, Telefone: (91) 9.8208-5802, e-mail: mundialdistribuidorabelem@gmail.com, representado pelo Sr. ANDERSON MARCIO MARTINS DE MENEZES, C.P.F. N.º 696.086.522-00 E R.G. N.º 6761841 SSP/PA.cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, MARCA E FABRICANTE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACÚCAR REFINADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG (UNIDADE). Marca: ITAMARATI Fabricante: ITAMARATI	PCT	Quant. Livre Concorrência 27.960	4,30	120.228,00
Cento e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais.					

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 67/2023-SEGE**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-SEGE, Processo nº 46/2023, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.839 do dia 27/11/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 07.638.718/0001-57 - com sede na BR 262, km 103, zona rural- CEP: 29.375-000 – Venda Nova Do Imigrante-ES, fone:(28) 99908-5961 ou (33) 9848-1460. E-mail: pedidocafevni@gmail.com, representado pelo Sr. DOMINGOS SÁVIO SOSSAI ALTOE RG: C. I. N.º 1.676.299 SPTC/ES e CPF: 092.667.367-08, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 4.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO produto ofertado. Marca; Modelo e Fabricante.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	CAFÉ PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO 250 G MOAGEM FINA E UNIFORME, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU EXTRA-FORTE. PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM Gordura SATURADA. EMBALAGEM (TIPO TUOLINHO). REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PILÃO, EQUIVALENTE OU MAIOR. NOTA DE OGM MÁXIMA DE 4,5 Mares: SABOR DO SERTÃO Fabricante: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA Modelo / Versão: PCT. 250 G - VÁCUO	PCT	Cota Vinculada Item 3 (exclusividade de participação de ME/EPP/MEI) 7.275	7,00	50.925,00
Cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais.					

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 68/2023-SEGE**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-SEGE, Processo nº 46/2023, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº14.839 do dia 27/11/2023, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ AÇÚCAR E ADOÇANTE”, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa: P R S DE CASTRO LTDA CNPJ Nº 36.620.827/0001-45. RUA DOIS, Nº 52 - BAIRRO: SANTO ANTONIO - CEP: 68.650-000, CAPITALÃO POÇO - PA. FONE: 91 - 99257-1158 - E-MAIL: prscgoiania@gmail.com representado pelo Sr PAULO ROBERTO SILVA DE CASTRO RG: 4303605-PC-PA, CPF: 772.236.322-91, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 5.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO. MARCA E FABRICANTE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO DIETÉTICO. A BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL, ASPARTAME OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). FRASCO DE 100ML. Marca: Mariza Fabricante: Mariza Alimentos	PCT	Exclusividade de participação de (ME/EPP/MEI) 1.859	7,30	13.570,70
Treze mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos.					

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO
BRANCO PUTY**AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2023-SEGE
PROCESSO Nº 24/2022**

O Pregoeiro/CGL/SEGE/PMB, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2023-SEGE, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS” pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, que foi SUSPENSA a abertura da licitação marcada para o dia 12/12/2023 às 09h00, para ajustes no Edital e seus anexos. Sendo agendada nova data com contagem de prazo para o dia 22/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília/DF), com Edital RETIFICADO 2 e disponibilizado no site comprasnet e site/portal da PMB. UASG: 925387

Edital RETIFICADO 2 poderá ser adquirido a partir do dia 11/12/2023 no site Comprasnet: <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: <http://www.belém.pa.gov.br>
Belém/PA, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo Cantão Lopes
Pregoeiro/CGL/SEGE/PMB**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO - AROUT****PORTARIA Nº 082-GAB/AROUT BELÉM, 04 DE DEZEMBRO 2023.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO OUTEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº.04, Lei 7753, de 17 de maio de 1995.

RESOLVE:

CONCEDER. Nos termo do art.111 da Lei no 7.502,20,12,1990, o Gozo de 60, (sessenta) dias de Licença Prêmio, no meses de Dezembro e Janeiro de 2023, ao Servidor EDISON DINIZ PEREIRA(Motorista), Chefe da Seção, MAT:0010685-014, lotado na Administração Regional do Outeiro- AROUT. Conforme portaria nº 3,324/2022, Referente ao triênios de 16/16/2016 a 15/06/2019; , desta Administração Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO, 04 DE dezembro 2023.

MAIKENN SOUZA
Administrador Regional do Outeiro**PORTARIA Nº 083-GAB/AROUT BELÉM, 04 DE DEZEMBRO 2023.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO OUTEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº.04, Lei 7753, de 17 de maio de 1995.